

ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 DO DIA 2021-08-17

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-005334.989.18-3

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): Consórcio Supereng Barragens (constituído pelas empresas Hidroconsult Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Planal Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico em gestão para as obras das barragens Pedreira e Duas Pontes nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 17-11-17. Valor – R\$29.657.861,56.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

02 TC-008327.989.20-8

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): Consórcio Supereng Barragens (constituído pelas empresas Hidroconsult Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Planal Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico em gestão para as obras das barragens Pedreira e Duas Pontes nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Responsável(is): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

03 TC-020740.989.20-7

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): Consórcio Supereng Barragens (constituído pelas empresas Hidroconsult Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Planal Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico em gestão para as obras das barragens Pedreira e Duas Pontes nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba,

Capivari e Jundiá.

Responsável(is): Francisco Eduardo Loducca (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

04 TC-002430.989.21-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional "Jorge Rossmann", de Itanhaém.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Presidente do ISG).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Marcela Cristina Arruda Nunes (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Gabrielle Ferreira de Carvalho Issaac Chalita (OAB/SP nº 328.474) e Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

05 TC-023133.989.19-4

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/USP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Vagner Santos de Oliveira, Márcia Bello Matias, Vânia Soares de Azevedo Tardelli, Volnei Gonçalves Pedroso (Comissão da DRS-I), Antonio José Rodrigues Pereira, Massayuki Yamamoto (Superintendentes do HCFMUSP), Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM/USP) e Yassuhiko Okay (Vice-Diretor Geral da FFM/USP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$4.301.118,88

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

06 TC-000807/026/14

Interessado(s): Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Exercício: 2014.

Dirigente(s): Paulo Arthur Lencioni Goes, Renan Bueno Ferraciolli, Carlos Augusto Machado Coscarelli, Alexandre Modonezi de Andrade e César Angel Boffa Azevedo.

Acompanha(m): TC-000807/126/14.

Acompanha(m): TC-000807/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-4.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

07 TC-001354.989.19-6

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Formação Cultural.

Organização Social: POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de oficinas culturais.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 28-12-18. Valor – R\$55.257.510,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

08 TC-016322.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Formação Cultural.

Organização Social: POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de oficinas culturais.

Responsável(is): Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

09 TC-026700.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Formação Cultural.

Organização Social: POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de oficinas culturais.

Responsável(is): Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-12-20.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

REPRESENTAÇÃO

10 TC-003197.989.14-8

Representante(s): Neuroplus Serviços Médicos Ltda.

Representado(s): Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Responsável(is): Enio Márcio Maia Guerra e Sílvia Silva Moreira (Diretores Técnicos de Saúde).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 62/2014, da Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba, objetivando a prestação de serviços de apoio à área de neurocirurgia.

Advogado(s): Ricardo Meneghelli de Freitas (OAB/SP nº 197.166).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-005063.989.14-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Enio Márcio Maia Guerra (Diretor Técnico de Saúde) e Allan Zimmerman (Representante Legal da Contratada).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 01-07-14. Valor – R\$6.952.817,70.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

12 TC-005247.989.14-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.

Responsável(is): Enio Márcio Maia Guerra, Silvia Silva Moreira (Diretores Técnicos de Saúde), Allan Zimmerman e Rina Andréa Pelegrine Zimmerman (Representantes Legais da Contratada).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

13 TC-006051.989.17-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.

Responsável(is): Enio Márcio Maia Guerra (Diretor Técnico de Saúde) e Allan Zimmerman (Representante Legal da Contratada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-06-15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

14 TC-006053.989.17-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.

Responsável(is): Enio Márcio Maia Guerra (Diretor Técnico de Saúde) e Rina Andréa Pelegrine Zimmerman (Representante Legal da Contratada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-09-15.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

15 TC-006054.989.17-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Enio Márcio Maia Guerra (Diretor Técnico de Saúde) e Rina Andréa Pelegrine Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-04-16.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

16 TC-006056.989.17-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Enio Márcio Maia Guerra (Diretor Técnico de Saúde) e Rina Andréa Pelegrine Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-04-16.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

17 TC-006057.989.17-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Enio Márcio Maia Guerra (Diretor Técnico de Saúde) e Rina Andréa Pelegrine Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-06-16.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

18 TC-006059.989.17-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Sílvia Silva Moreira (Diretora Técnica de Saúde) e Allan Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-16.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

19 TC-010907.989.17-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Sílvia Silva Moreira (Diretora Técnica de Saúde) e Allan Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-06-17.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

20 TC-009945.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Sílvia Silva Moreira (Diretora Técnica de Saúde) e Rina Andréa Pelegrine Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-18.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

21 TC-015975.989.18-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Sílvia Silva Moreira (Diretora Técnica de Saúde) e Allan Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-07-18.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

22 TC-020921.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Sílvia Silva Moreira (Diretora Técnica de Saúde) e Allan Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-10-18.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

23 TC-022359.989.18-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Conjunto Hospitalar de Sorocaba.
Contratada(s): ARZ Clínica de Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Execução de serviços de apoio à área de neurocirurgia hospitalar e ambulatorial.
Responsável(is): Sílvia Silva Moreira (Diretora Técnica de Saúde) e Allan Zimmerman (Representante Legal da Contratada).
Em Julgamento: Termo de Rescisão de 26-10-18.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

24 TC-008977.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde, no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Hideki Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 28-02-20. Valor – R\$419.383.446,60.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

25 TC-012742.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde, no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Hideki Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-20.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

26 TC-024775.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde, no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Hideki Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-11-20.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-10.

27 TC-015014/701/10

Concedente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Concessionária(s): CTRENS – Companhia de Manutenção (composta pelas empresas CAF – Brasil Indústria e Comércio S/A; Construcciones y Auxiliar de Ferrovias S/A e Inversiones en Concesiones Ferroviarias S/A).

Objeto: Concessão administrativa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 – Diamante da CPTM, dentro de padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

Responsável(is): Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira (Diretor-Presidente) e Evaldo José dos Reis Ferreira (Gerente Geral de Manutenção – Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão nº 876408301100, referente ao período de 26-03-10 a 31-12-10.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

28 TC-015014/702/10

Concedente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Concessionária(s): CTRENS – Companhia de Manutenção (composta pelas empresas CAF – Brasil Indústria e Comércio S/A; Construcciones y Auxiliar de Ferrovias S/A e Inversiones en Concesiones Ferroviarias S/A).

Objeto: Concessão administrativa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 – Diamante da CPTM, dentro de padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

Responsável(is): Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira (Diretor-Presidente) e Evaldo José dos Reis Ferreira (Gerente Geral de Manutenção – Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão nº 876408301100, referente ao período de 14-06-11 a 13-06-12.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

29 TC-015014/703/10

Concedente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Concessionária(s): CTRENS – Companhia de Manutenção (composta pelas empresas CAF – Brasil Indústria e Comércio S/A; Construcciones y Auxiliar de Ferrovias S/A e Inversiones en Concesiones Ferroviarias S/A).

Objeto: Concessão administrativa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 – Diamante da CPTM, dentro de padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

Responsável(is): Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira (Diretor-Presidente) e Evaldo José dos Reis Ferreira (Gerente Geral de Manutenção – Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão nº 876408301100, referente ao período de 14-06-12 a 14-06-13.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

30 TC-015014/704/10

Concedente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Concessionária(s): CTRENS – Companhia de Manutenção (composta pelas empresas CAF – Brasil Indústria e Comércio S/A; Construcciones y Auxiliar de Ferrovias S/A e Inversiones en Concesiones Ferroviarias S/A).

Objeto: Concessão administrativa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 – Diamante da CPTM, dentro de padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

Responsável(is): Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira (Diretor-Presidente) e Nilton Roberto Herculin (Gerente Geral de Manutenção – Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão nº 876408301100, referente ao período de 14-06-13 a 13-06-14.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

31 TC-015014/705/10

Concedente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Concessionária(s): CTRENS – Companhia de Manutenção (composta pelas empresas CAF – Brasil Indústria e Comércio S/A; Construcciones y Auxiliar de Ferrovias S/A e Inversiones en Concesiones Ferroviarias S/A).

Objeto: Concessão administrativa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e modernização da frota da Linha 8 – Diamante da CPTM, dentro de padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.

Responsável(is): Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira (Diretor-Presidente) e Márcio Machado (Gerente de Manutenção de Material Rodante – Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão nº 876408301100, referente ao período de 14-06-14 a 13-05-15.

Advogado(s): Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-000157/007/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM (Unidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades – AME – de São José dos Campos).

Responsável(is): David Everson Uip, Wilson Modesto Pollara (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano, Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho (Coordenadores da CGCSS), Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM) e Carlos Alberto Maganha (Diretor Técnico do AME São José dos Campos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$18.538.553,75.

Advogado(s): Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

33 TC-014718.989.19-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antônio Zago (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano, Antonio Rugolo Junior (Secretários Estaduais Adjuntos), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzian Otto (Coordenadores da CGCSS), Gisela Ferreira Onuchic (Diretora da CGCSS), Ricardo de Carvalho Cavalli, Valdair Francisco Muglia (Diretores da FAEPA) e Silvana Pischiottin Peroni (Coordenadora da FAEPA).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$27.911.867,81.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antônio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

34 TC-002604.989.17-8

Interessado(s): Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Eduardo Hochuli Vieira (Diretor-Presidente da FAEPO).

Advogado(s): Webert José Pinto de Souza e Silva (OAB/SP nº 129.732), Marcelo Doval Cesarino Affonso (OAB/SP nº 272.703), Fernando Passos (OAB/SP nº 108.019) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

35 TC-001349.989.18-6

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara d'Oeste – AME Santa Bárbara.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-17.

Advogado(s): Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158),

Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

36 TC-001324.989.19-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara d'Oeste – AME Santa Bárbara.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), Danilo Druzian Otto (Coordenador da CGCSS), Marcelo Knobel, Teresa Dib Zambon Atvars (Reitores da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

37 TC-001665.989.19-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara d'Oeste – AME Santa Bárbara.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-18.

Advogado(s): Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

38 TC-001067.989.20-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara d'Oeste – AME Santa Bárbara.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Estadual Executivo), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS),

Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

39 TC-014201.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada(s): Instituto Progresso – INPRO.

Objeto: Prestação complementar de serviços na área da saúde e assistência social.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação: Fábio Augusto Paulino de Carvalho (Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Paulo César Lopes do Nascimento (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 19-10-17. Valor – R\$462.684,00.

Advogado(s): Marina Gera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182), Fabiola Graciute da Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

40 TC-016013.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada(s): Instituto Progresso – INPRO.

Objeto: Prestação complementar de serviços na área da saúde e assistência social.

Responsável(is): Paulo César Lopes do Nascimento (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-01-18.

Advogado(s): Marina Gera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182), Fabiola Graciute da Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

41 TC-019823.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada(s): Instituto Progresso – INPRO.

Objeto: Prestação complementar de serviços na área da saúde e assistência social.

Responsável(is): Paulo César Lopes do Nascimento (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-02-18.

Advogado(s): Marina Gera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182), Fabiola Graciute da Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

42 TC-019925.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada(s): Instituto Progresso – INPRO.

Objeto: Prestação complementar de serviços na área da saúde e assistência social.

Responsável(is): Paulo César Lopes do Nascimento (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-03-18.

Advogado(s): Marina Gera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182), Fabiola Graciute da Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

43 TC-019926.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada(s): Instituto Progresso – INPRO.

Objeto: Prestação complementar de serviços na área da saúde e assistência social.

Responsável(is): Paulo César Lopes do Nascimento (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-04-18.

Advogado(s): Marina Gera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182), Fabiola Graciute da Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

44 TC-019991.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada(s): Instituto Progresso – INPRO.

Objeto: Prestação complementar de serviços na área da saúde e assistência social.

Responsável(is): Paulo César Lopes do Nascimento (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-05-18.

Advogado(s): Marina Gera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182), Fabiola Graciute da Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

45 TC-019993.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada(s): Instituto Progresso – INPRO.

Objeto: Prestação complementar de serviços na área da saúde e assistência social.

Responsável(is): Paulo César Lopes do Nascimento (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-18.

Advogado(s): Marina Gera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182), Fabiola Graciute da Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

46 TC-019997.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Contratada(s): Instituto Progresso – INPRO.

Objeto: Prestação complementar de serviços na área da saúde e assistência social.

Responsável(is): Paulo César Lopes do Nascimento (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-07-18.

Advogado(s): Marina Gera de Azevedo Cadelca (OAB/SP nº 285.182), Fabiola Graciute da Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994).

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

47 TC-007547.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): Serviço Social da Indústria – SESI.

Objeto: Implantação do Sistema SESI/SP de Ensino para atendimento da Educação Básica Municipal.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: André Luis de Jesus Gomes (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Antônio Caldini Crespo (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 20-12-18. Valor – R\$9.044.920,70.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Fabiana Lima Naves Miguel (OAB/SP nº 182.404), Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP nº 154.087) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 27-04-21.

48 TC-008192.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): Serviço Social da Indústria – SESI.

Objeto: Implantação do Sistema SESI/SP de Ensino para atendimento da Educação Básica Municipal.

Responsável(is): José Antônio Caldini Crespo, Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho (Prefeitos) e André Luis de Jesus Gomes (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Fabiana Lima Naves Miguel (OAB/SP nº 182.404), Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP nº 154.087) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 27-04-21.

49 TC-019302.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): Serviço Social da Indústria – SESI.

Objeto: Implantação do "Sistema SESI/SP de Ensino" para atendimento da Educação Básica Municipal.

Responsável(is): Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-01-20.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Fabiana Lima Naves Miguel (OAB/SP nº 182.404), Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP nº 154.087) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 27-04-21.

50 TC-010998.989.21-4 (ref. TC-001375.989.19-1)

Convenente: Prefeitura Municipal de Cotia.

Conveniada(s): LBAK Pereira e Souza Transporte Ltda.

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro.

Responsável(is): Joaquim Pereira da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-04-21.

Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

51 TC-008833.989.19-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, Edson Aparecido de Oliveira (Prefeitos), João Ebram Neto (Secretário Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$65.394.666,66.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Paulo Sérgio Araújo Tavares (OAB/SP nº 275.215), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

52 TC-005845.989.16-9

Câmara Municipal: Ouro Verde.

Exercício: 2017.

Presidente: Arandi Romano.

Advogado(s): Bárbara Yoshimura (OAB/SP nº 350.687).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

53 TC-004825.989.18-9

Câmara Municipal: Itobi.

Exercício: 2018.

Presidente: Maurício Gabriel de Andrade.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

54 TC-005482.989.19-1

Câmara Municipal: Terra Roxa.

Exercício: 2019.

Presidente: Cristiano Francisco de Lima.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

55 TC-003695.989.20-2

Câmara Municipal: Tambaú.

Exercício: 2020.

Presidente: Leonardo Teixeira Spiga Real.

Advogado(s): Marcos Escames Félix da Silva (OAB/SP nº 349.704).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

56 TC-003770.989.20-0

Câmara Municipal: Itatinga.

Exercício: 2020.

Presidente: Nilton de Jesus Polido.

Advogado(s): David Antonio Rodrigues (OAB/SP nº 113.456) e Michele Cristine Tiburcio Tinto (OAB/SP nº 350.170).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

57 TC-004449.989.19-3

Prefeitura Municipal: Eldorado.

Exercício: 2019.

Prefeito: Durval Adélio de Moraes.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

58 TC-004658.989.19-9

Prefeitura Municipal: Santo Antônio do Jardim.

Exercício: 2019.

Prefeito: Gilmar de Oliveira Pezotti.

Advogado(s): Pedro Alves dos Santos (OAB/SP nº 65.539) e Flávia Michelle dos Santos Munhoz Gôngora (OAB/SP nº 226.946).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

59 TC-004704.989.19-3

Prefeitura Municipal: Vera Cruz.

Exercício: 2019.

Prefeito: Renata Zompero Dias Devito.

Advogado(s): Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

60 TC-004758.989.19-8

Prefeitura Municipal: Igarapu do Tietê.

Exercício: 2019.

Prefeito: Carlos Alberto Varasquim.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-07-21.

61 TC-004817.989.19-7

Prefeitura Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2019.

Prefeito: João Carlos Ribeiro.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

62 TC-004840.989.19-8

Prefeitura Municipal: Uru.

Exercício: 2019.

Prefeito: Benedito José Ribeiro.

Advogado(s): Eduardo Luiz Penariol (OAB/SP nº 224.886).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

63 TC-004956.989.19-8

Prefeitura Municipal: Bauru.

Exercício: 2019.

Prefeito: Clodoaldo Armando Gazzetta.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Cláudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-4.

RECURSO ORDINÁRIO

64 TC-000109/005/11

Recorrente(s): José Ademir Infante Gutierrez – Ex-Prefeito do Município de Teodoro Sampaio.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio e ENCOTEL – Engenharia Construções e Locações Ltda., objetivando a construção de um Posto de Atendimento de Saúde, com fornecimento de material, localizado na Rua Ricardo da Fonseca Sabino, nº 2.202, no Jardim Esplanada, no valor de R\$315.882,12.

Responsável(is): José Ademir Infante Gutierrez (Prefeito) e José Arantes Bueno (Diretor do Departamento de Obras).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-11-19, que julgou irregulares a licitação, o contrato, os termos aditivos de 02-06-08, 24-07-08 e 02-

09-08, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Ademir Infante Gutierrez, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-5.

65 TC-800219/506/11

Recorrente(s): Carlos Alberto de Souza – Ex-Prefeito do Município de Jambuí.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Jambuí, para análise de dispensas de licitação.

Responsável(is): Carlos Alberto de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-11-17, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-7.

66 TC-001890/004/13

Recorrente(s): Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito do Município de Borá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Borá e Josemeire Domingues Dionízio Simão – ME, objetivando a aquisição de materiais de construção e ferramentas destinados à construção de muros de arrimo e muretas de 101 casas dos Conjuntos Habitacionais Borá "A" e Borá "A2", no valor de R\$106.687,55.

Responsável(is): Luiz Carlos Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-10-18, que julgou irregulares a licitação, o contrato e os termos aditivos de 03-01-12, 03-04-12 e 03-01-13, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-4.

67 TC-001891/004/13

Recorrente(s): Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito do Município de Borá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Borá e Promad Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda. – EPP, objetivando a aquisição de materiais de construção e ferramentas destinados à construção de muros de arrimo e muretas de 101 casas dos Conjuntos Habitacionais Borá "A" e Borá "A2", no valor de R\$149.091,50.

Responsável(is): Luiz Carlos Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-10-18, que julgou irregulares o contrato e os termos aditivos de 03-01-12, 03-04-12 e 03-01-13, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-4.

68 TC-001892/004/13

Recorrente(s): Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito do Município de Borá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Borá e GG Concreto Ltda., objetivando a aquisição de materiais de construção e ferramentas destinados à construção de muros de arrimo e muretas de 101 casas dos Conjuntos Habitacionais Borá "A" e Borá "A2", no valor de R\$192.320,00.

Responsável(is): Luiz Carlos Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-10-18, que julgou irregulares o contrato e os termos aditivos de 03-01-12, 03-04-12 e 03-01-13, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-4.

69 TC-001893/004/13

Recorrente(s): Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito do Município de Borá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Borá e Extração e Comércio de Areia Beira Rio Tupã Ltda. – EPP, objetivando a aquisição de materiais de construção e ferramentas destinados à construção de muros de arrimo e muretas de 101 casas dos Conjuntos Habitacionais Borá “A” e Borá “A2”, no valor de R\$41.804,00.

Responsável(is): Luiz Carlos Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-10-18, que julgou irregulares o contrato e os termos aditivos de 03-01-12, 03-04-12 e 03-01-13, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-4.

70 TC-001894/004/13

Recorrente(s): Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito do Município de Borá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Borá e Construcasa Assis Materiais para Construção Ltda. – EPP, objetivando a aquisição de materiais de construção e ferramentas destinados à construção de muros de arrimo e muretas de 101 casas dos Conjuntos Habitacionais Borá “A” e Borá “A2”, no valor de R\$107.061,00.

Responsável(is): Luiz Carlos Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-10-18, que julgou irregulares o contrato e os termos aditivos de 03-01-12, 03-04-12 e 03-01-13, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-4.

71 TC-000527/006/13

Recorrente(s): Marcelo Aparecido dos Santos – Ex-Prefeito do Município de São Simão.

Assunto: Autos próprios das contas do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de São Simão, para análise da contratação com a empresa Leme de Souza Construção Civil Ltda., objetivando a construção de um alambrado de fechamento do berçário municipal, no valor de R\$98.856,78.

Responsável(is): Marcelo Aparecido dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-08-18, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Alberto José Marchi Macedo (OAB/SP nº 180.365), Ligia Maria de Freitas Cyrino (OAB/SP nº 191.899) e David Roberto Souza Marques Vilela (OAB/SP nº 315.702).

Acompanha(m): TC-001133/006/12.

Acompanha(m): TC-001133/006/12.

Fiscalização atual: UR-6.

72 TC-000694/016/14

Recorrente(s): José Carlos do Nute Rodrigues – Ex-Prefeito do Município de Itaporanga.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga e Partwork Auditores Independentes Ltda., objetivando a prestação de serviços de auditoria externa, para promover auditoria e emissão de parecer conclusivo através de levantamentos de dados e documentos, a fim de apurar os procedimentos de recolhimento de contribuição ao INSS, no preenchimento da GPS e GFIP, quanto à contribuição social patronal e SAT, incidentes em relação aos salários dos servidores públicos municipais e sobre os subsídios pagos aos ocupantes de cargo eletivo, no valor de R\$37.000,00.

Responsável(is): José Carlos do Nute Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-08-19, que julgou irregulares a licitação, o contrato e os termos aditivos.

Advogado(s): Patrícia Leão Gabriel (OAB/SP nº 189.650) e José Orandir Ribeiro (OAB/SP nº 85.593).

Fiscalização atual: UR-16.

73 TC-024741.989.18-0 (ref. TC-012837.989.18-5 e TC-013418.989.18-2)

Recorrente(s): Santiago, Kuhn & Villela – Sociedade de Advogados.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e Santiago, Kuhn & Villela – Sociedade de Advogados, objetivando a prestação de serviços de consultoria na área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$69.600,00.

Responsável(is): Jorge Duran González (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-11-18, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968), Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e Danilo Guilherme Carbonaro Scala (OAB/SP nº 288.713).

Fiscalização atual: UR-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-12-20.

74 TC-024828.989.18-6 (ref. TC-012837.989.18-5 e TC-013418.989.18-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e Jorge Duran González – Ex-Prefeito do Município de Presidente Venceslau.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e Santiago, Kuhn & Villela – Sociedade de Advogados, objetivando a prestação de serviços de consultoria na área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$69.600,00.

Responsável(is): Jorge Duran González (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-11-18, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Danilo Vitor Segura de Oliveira (OAB/SP nº 282.064), Paulo Rogério Kuhn Pessôa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968), Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e Danilo Guilherme Carbonaro Scala (OAB/SP nº 288.713).

Fiscalização atual: UR-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-12-20.

75 TC-011868.989.21-1 (ref. TC-003334.989.19-1 e TC-010286.989.21-5)

Recorrente(s): Gilberto Aparecido Marques – Ex-Diretor Executivo do Fundo de Previdência Municipal de Onda Verde – FPSOV.

Assunto: Tomada de Contas do Fundo de Previdência Municipal de Onda Verde – FPSOV, relativa ao exercício de 2019.

Responsável(is): Gilberto Aparecido Marques (Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-04-21, mantida em sede de embargos, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Alexandre Amador Borges Macedo (OAB/SP nº 251.495) e Wanderson Wesley Paulon (OAB/SP nº 247.906).

Fiscalização atual: UR-8.

76 TC-011932.989.21-3 (ref. TC-003334.989.19-1 e TC-010286.989.21-5)

Recorrente(s): Fundo de Previdência Municipal de Onda Verde – FPSOV.

Assunto: Tomada de Contas do Fundo de Previdência Municipal de Onda Verde – FPSOV, relativa ao exercício de 2019.

Responsável(is): Gilberto Aparecido Marques (Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-04-21, mantida em sede de embargos, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei

Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e Wanderson Wesley Paulon (OAB/SP nº 247.906).

Fiscalização atual: UR-8.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-000999/007/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Responsável(is): Marco Auirélio Bertaiolli (Prefeito), Rosangela Debora da Cunha (Secretária Municipal), Dayana de Souza Herculano, Aline Viana Nakacima, Claudio Ricardo Parente, Renata Sakashita (Divisão de Gestão de Contratos e Convênios) e Fernando Proença de Gouvêa (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$2.229.351,07.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

78 TC-001560/004/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON.

Responsável(is): Belkis Gonçalves Santos Fernandes (Prefeita), André Luis Camargo Mello (Secretário Municipal) e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidente do GEPRON).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor(es): R\$ 3.722.325,52.

Advogado(s): Jamile Zanchetta Marques (OAB/SP nº 273.567).

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

79 TC-000701/026/15

Câmara Municipal: Pereira Barreto.

Exercício: 2015.

Presidente: Laerte Venâncio Alves.

Advogado(s): Ronaldo Oliveira (OAB/SP nº 321.542), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827), Adilana Goulart Silva Ovando (OAB/SP nº 286.848) e outros.

Acompanha(m): TC-000701/126/15.

Acompanha(m): TC-000701/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

80 TC-003892.989.20-3

Câmara Municipal: Pitangueiras.

Exercício: 2020.

Presidente: Rodolfo Aparecido da Silva.

Advogado(s): Valtair de Oliveira (OAB/SP nº 106.691) e Fernando Cotrim Beato (OAB/SP nº 213.533).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

81 TC-004753.989.18-5

Câmara Municipal: Divinolândia.

Exercício: 2018.

Presidente: Alcides José Ribeiro.

Advogado(s): Marcelo José Cabrera (OAB/SP nº 171.485).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

82 TC-004822.989.18-2

Câmara Municipal: Itararé.

Exercício: 2018.

Presidente: Sérgio Luis Stadler.

Advogado(s): Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

83 TC-003597.989.20-1

Câmara Municipal: Pedrinhas Paulista.

Exercício: 2020.

Presidente: Felipe Cofone.

Advogado(s): Luiz André Di Nallo (OAB/SP nº 335.125).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

84 TC-004914.989.19-9

Prefeitura Municipal: Tietê.

Exercício: 2019.

Prefeito: Vlamir de Jesus Sandei.

Advogado(s): Murilo Sandei (OAB/SP nº 357.385).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

85 TC-004706.989.19-1

Prefeitura Municipal: Zacarias.

Exercício: 2019.

Prefeito: Lucinéia Zacarias.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749) e Jaqueline Polizel de Oliveira (OAB/SP nº 241.036).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-1.
Fiscalização atual: UR-1.

86 TC-004716.989.19-9

Prefeitura Municipal: Aparecida D'Oeste.

Exercício: 2019.

Prefeito: Maércio Dias de Menezes.

Advogado(s): Paulo Ricardo Santana (OAB/SP nº 195.656).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

87 TC-004812.989.19-2

Prefeitura Municipal: Roseira.

Exercício: 2019.

Prefeito: Jonas Polydoro.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

88 TC-004883.989.19-6

Prefeitura Municipal: Matão.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Edinaldo Esquetini.

Advogado(s): Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

89 TC-015636.989.21-2 (ref. TC-008522.989.19-3 e TC-002263.989.17-0)

Embargante(s): Rafael Henrique Lopes Pereira – Servidor do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Assunto: Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Jair Moretti (Diretor da RIOPRETOPREV).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 12-06-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou as contas regulares com ressalvas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Bruno Santana Costa (OAB/SP nº 278.637) e Wilclem de Lazari Araújo (OAB/SP nº 333.181).

Fiscalização atual: UR-8.

RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

90 TC-019584.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pardinho.
Contratada(s): A. de A. Bastos Serviços Médicos – ME.
Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos de clínica geral e especialidades.
Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Benedito da Rocha Camargo Júnior (Prefeito).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 29-05-20. Valor – R\$353.721,93.
Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159) e outros.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-21.

91 TC-021537.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Pardinho.
Contratada(s): A. de A. Bastos Serviços Médicos – ME.
Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos de clínica geral e especialidades.
Responsável(is): Benedito da Rocha Camargo Júnior (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-08-20.
Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159) e outros.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-21.

92 TC-022302.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Pardinho.
Contratada(s): A. de A. Bastos Serviços Médicos – ME.
Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos de clínica geral e especialidades.
Responsável(is): Benedito da Rocha Camargo Júnior (Prefeito).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159) e outros.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-21.

93 TC-019098.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.
Contratada(s): Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP (atual JS Alimentação e Serviços Ltda. – EPP).
Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.
Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 03-08-17. Valor – R\$7.581.190,00.
Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145), Felipe Mateus de Toledo (OAB/SP nº 332.609), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-21.

94 TC-000152.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada(s): Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP (atual JS Alimentação e Serviços Ltda. – EPP).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Responsável(is): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-12-17.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145), Felipe Mateus de Toledo (OAB/SP nº 332.609), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Fabiana Albino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-21.

95 TC-019366.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada(s): Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP (atual JS Alimentação e Serviços Ltda. – EPP).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Responsável(is): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145), Felipe Mateus de Toledo (OAB/SP nº 332.609), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Fabiana Albino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-21.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

96 TC-005826.989.19-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul – ACISCS.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Walter Estevam Júnior (Presidente da ACISCS).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.000.000,00.

Advogado(s): José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Luis Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-09-20.

Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

REPRESENTAÇÃO

97 TC-022030.989.18-0

Representante(s): Ana Cristina Oliveira da Cruz Ataíde – Advogada.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Walter Estevam Júnior (Presidente da Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul – ACISCS).

Assunto: Possíveis desvios de recursos públicos relacionados à execução de Convênio firmado em 2016 entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e a Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul – ACISCS, destinados à realização da campanha denominada "Natal Iluminado".

Advogado(s): José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Luis Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Ana Cristina Oliveira da Cruz Ataíde (OAB/SP nº 325.020) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-09-20.

Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

98 TC-011845.989.20-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Albergue Noturno "Protetor dos Pobres".

Responsável(is): Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeito), Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes (Secretária Municipal) e Pedro Peres Ferreira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$399.759,53.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Zola Peres (OAB/SP nº 175.388), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Luciana Castelli Polizelli (OAB/SP nº 243.104), Ana Maria Casteli (OAB/SP nº 107.806) e outros.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

99 TC-003817.989.20-5

Câmara Municipal: Santa Cruz da Esperança.

Exercício: 2020.

Presidente: Rovilson Aparecido Pedroso.

Advogado(s): Manuela Malitte e Silva Teotônio (OAB/SP nº 192.926).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

100 TC-004003.989.20-9

Câmara Municipal: Salto.

Exercício: 2020.

Presidente: Lafaiete Pinheiro dos Santos.

Advogado(s): Marco Aurélio Dominguez Lima (OAB/SP nº 432.937).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

101 TC-004472.989.19-3

Prefeitura Municipal: Guapiara.

Exercício: 2019.

Prefeito: Jusmara Rodolfo Pássaro.

Advogado(s): Wellington Rogério Bandoni Lucas (OAB/SP nº 188.825).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

102 TC-004896.989.19-1

Prefeitura Municipal: Pirassununga.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ademir Alves Lindo.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

103 TC-004991.989.19-5

Prefeitura Municipal: Suzano.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi e Walmir Pinto.

Períodos: (06-01-19 a 02-06-19; 14-06-19 a 28-09-19; 10-10-19 a 31-12-19) e (01-01-19 a 05-01-19; 03-06-19 a 13-06-19; 29-09-19 a 09-10-19).

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rosemeire dos Santos (OAB/SP nº 243.603) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

104 TC-004874.989.19-7

Prefeitura Municipal: Itatiba.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira e José Roberto Fumach.

Períodos: (01-01-19 a 21-01-19; 21-02-19 a 31-12-19) e (22-01-19 a 20-02-19).

Advogado(s): Jonathas Tofanelo Viana (OAB/SP nº 241.852), Matheus Penteado Massaretto (OAB/SP nº 234.895), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

105 TC-004852.989.19-3

Prefeitura Municipal: Boituva.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Fernando Lopes da Silva e Maria Nasaré da Guia Azevedo.

Períodos: (01-01-19 a 19-02-19; 10-04-19 a 31-12-19) e (20-02-19 a 09-04-19).

Advogado(s): Cintia Cristina Módolo Pico (OAB/SP nº 197.634), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

RECURSO ORDINÁRIO

106 TC-016128.989.20-9 (ref. TC-002634.989.18-0)

Recorrente(s): Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Regente Feijó – REGENPREV.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Regente Feijó – REGENPREV, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Luiz Henrique Piccinini e Claudia Guimarães Alves Sotocorno (Presidentes do REGENPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768) e Ana Claudia Gerbasi Cardoso (OAB/SP nº 131.983).

Fiscalização atual: UR-5.

107 TC-013955.989.20-7 (ref. TC-018479.989.17-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santo André.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Santo André ao Instituto Social Brasil Novo, no valor de R\$749.452,52.

Responsável(is): Carlos Alberto Grana (Prefeito), Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretária Municipal) e Marcos Prado Vilela (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-6.

108 TC-015914.989.18-1 (ref. TC-001401.989.17-3)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri – BURIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri – BURIPREV, no exercício de 2015.

Responsável(is): Mário Ferreira (Presidente do BURIPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-06-18, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Helenice de Jesus Jacob Oliveira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo de La Rua Tarancón (OAB/SP nº 276.167).

Fiscalização atual: UR-16.

109 TC-017506.989.20-1 (ref. TC-024019.989.19-3 e TC-024020.989.19-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Assunto: Prestações de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba à União dos Moradores da Vila Zeferina, nos valores de R\$110.393,38 e R\$56.537,11.

Responsável(is): Mamoru Nakashima (Prefeito) e Maria Raimunda de Souza (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-06-20, que julgou irregulares as prestações de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 147.284), Cristina Luzia Farias Valero (OAB/SP nº 234.974), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10.

110 TC-024158.989.20-2 (ref. TC-002292.989.17-5)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Carlos Eli Scopim (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-10-20, que julgou as contas regulares com ressalvas e recomendações, nos termos do artigo 33, inciso II, c.c. artigo 35, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Cleuton de Oliveira Sanches (OAB/SP nº 110.663), Fernando Stein (OAB/SP nº 26.442), Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149) e Thiago Lopes Sanches (OAB/SP nº 397.820).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

111 TC-024220.989.20-6 (ref. TC-002292.989.17-5)

Recorrente(s): Carlos Eli Scopim – Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Carlos Eli Scopim (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-10-20, que julgou as contas regulares com ressalvas e recomendações, nos termos do artigo 33, inciso II, c.c. artigo 35, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Cleuton de Oliveira Sanches (OAB/SP nº 110.663), Fernando Stein (OAB/SP nº 26.442), Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149) e Thiago Lopes Sanches (OAB/SP nº 397.820).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 11 de Agosto de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL